**Projeto de Lei nº 05/2022-L**

Data: 14 de fevereiro de 2022

**AUTÓGRAFO Nº 15/2022**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, em sessões extraordinária e ordinária, por unanimidade dos presentes, aprovou

**REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS OCUPANTES DE CARGOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E PROCURADOR GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Ficam elevados em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) os subsídios dos ocupantes de cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A reposição do caput deste artigo refere-se ao percentual acumulado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) entre os meses de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, nos mesmos termos do concedido aos vencimentos e salários básicos do funcionalismo público municipal.

Art. 2º A despesa com a execução da presente Lei correrá à conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 22 de fevereiro de 2022.

Forma

Descrição gerada automaticamente com confiança baixa